



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Gilmar José Mariano

OF./CMV/GAB GILMAR MARIANO/INTERNO Nº 06/2024

Viana/ES, 07 de fevereiro de 2024.



Exmº. Sr.
JOILSON BROEDEL
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei Nº 05/2024

Prezado Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 05/2024, que institui no Calendário Oficial do Município de Viana o "Dia do Rosário da Virgem Maria".

Respeitosamente,

	Protocolo nº <u>214</u>
	<u>07 / 02 / 24</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



Câmara Municipal de Viana
Gilmar José Mariano
Vereador
Matrícula: 1260



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Gilmar José Mariano

Projeto de Lei N° 05 de 01 de fevereiro de 2024

Assunto: Institui no Calendário Oficial do Município de Viana o “Dia do Rosária da Virgem Maria”.

Câmara Municipal de Viana
Gilmar José Mariano
Vereador
Matrícula: 1260



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Gilmar José Mariano

Justificativa

O presente projeto de lei tem por escopo instituir, no Calendário Oficial do Município de Viana, o “Dia do Rosário da Virgem Maria”, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de outubro, a fim de valorizar a fé católica tão forte no município de Viana.

É importante ressaltar que o Brasil é o país mais católico do mundo, com 64,6% da população sendo católica, segundo o censo do IBGE de 2022 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Assim, o projeto de lei em questão visa fortalecer e exaltar a prática do Rosário, a qual é vivenciado no catolicismo.

Na esfera federal, foi sancionada, em 2023, a Lei 14.745/23, que instituiu o “Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria”, que tem como objetivo preservar a fé católica, em especial a devoção Mariana, em âmbito nacional.

É válido destacar, ainda, que a escolha da data comemorativa (07 de outubro) está relacionada ao dia de Nossa Senhora do Rosário, que apareceu a São Domingos de Gusmão em 1208, na França, onde Maria solicita a ele a oração do seu Saltério.

Por fim, não há qualquer vício de iniciativa legislativa ou incompetência material no presente projeto de lei, visto que se trata de assunto de interesse local e a matéria não é de competência privativa do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 30, I, CF/88 e Art. 60, da Lei Orgânica de Viana/ES.

Câmara Municipal de Viana
Avenida Florentino Avulsos, 1140 - Centro Viana - ES
Contato: gilmar.mariano@camara.viana.es.gov.br (27) 99838-8316
Vereador
Matrícula: 1260



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Gilmar José Mariano

Diante do exposto, o presente projeto tem como objeto incentivar a fé católica em nosso município por meio da inclusão, no Calendário Oficial do Município de Viana, o "Dia do Rosário da Virgem Maria".

Câmara Municipal de Viana
Gilmar José Mariano
Vereador
Matrícula: 1260



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Gilmar José Mariano

Projeto de Lei Nº 05 de 01 de fevereiro de 2024

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município de Viana o “Dia do Rosária da Virgem Maria”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Viana, o “Dia do Rosário da Virgem Maria”.

Parágrafo Único – O Dia do Rosário da Virgem Maria será celebrado em 7 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viana
Gilmar José Mariano
Vereador
Matrícula: 1260